



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

Ao  
Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba  
Nesta



## INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, Embasado no Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa no seu “Art. 141” requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a Seguinte Indicação:

**QUE A SECRETARIA DE SAÚDE, AGENDE OS ATENDIMENTOS DE SAÚDE AOS MORADORES DO VALE DO PROGRESSO, NA PRÓPRIA LOCALIDADE**

### Justificativa:

O serviço de saúde faz parte das necessidades básicas do cidadão, e em casos como os de localidades, mais distantes, cabem um cronograma diferenciado, pois “aos iguais devemos tratar de forma igual, e os desiguais na proporção de sua desigualdade”. Com essa premissa temos por conclusão de que aos moradores desta localidade cabe um tratamento especial e diferenciado, com os serviços de saúde que por vezes carecem deslocamento e transtorno aos referidos moradores, este atendimento de saúde em sua localidade é necessário e urgente.

Sala das sessões 19 de Agosto de 2013

LUIZ ALBERTO DO BOMFIM  
Vereador “LULA BOCÃO” CMI-BA